



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Decreto Legislativo 01, de 20 de Fevereiro de 2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 34, inciso V, c/c o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 de fevereiro de 2020, por ocasião do Carnaval e nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020, por contenção de despesas, em todas as repartições do setor do Poder Legislativo deste Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Recreio – MG, 20 de Fevereiro de 2020.


Francisco Joaquim de Souza Lima

Presidente.